

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2023PAAI/CMI/2023 - [Diário Oficial CMI nº 2.047](#), 08/11/2022

UNIDADE RESPONSÁVEL	Unidade Central de Controle Interno
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.726.680/0001-59
GESTOR	PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
CARGO	VEREADOR-PRESIDENTE
OBJETO	VERIFICAR SE HOUE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, SEM INDICAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES E SEM EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO (DECRETO).
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Contabilidade

I. OBJETIVO E ESCOPO

O presente trabalho tem por objetivo verificar a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento da Câmara Municipal de Itapemirim, no exercício de 2023 (janeiro a novembro), visando os seguintes pontos de controle: verificação de prévia autorização legislativa, indicação de recursos correspondentes e se foram formalizados através de ato normativo (Decreto do Poder Executivo Municipal).

A base legal é a [Constituição Federal/1988](#), em especial o inciso V do artigo 167, bem como a [Lei nº 4.320/1964](#), em seus artigos 40 a 46.

II. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada segundo as questões elaboradas na matriz de planejamento e através do acesso a:

1. Documentação contábil constante no sistema Cidades TCEES, para o período em análise, através do DEMCAD – Demonstrativo de Créditos Adicionais, contendo as informações como nº da Lei Autorizadora, nºs de Decretos, Origem e valores das referidas dotações suplementadas;

2. Sistema de Protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapemirim – BPMS, para consulta aos processos de encaminhamento de ofícios do Chefe do Poder Legislativo ao Executivo Municipal para emissão de Decretos suplementares;
3. Consulta a [Lei Municipal nº 3.327/2022](#) (Lei autorizadora que Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 2023 de Itapemirim – Art. 5º);
4. Consulta ao Diário Oficial do Município de Itapemirim para acesso aos Decretos suplementares publicados oficialmente.

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado para análise dos meses de **janeiro a novembro, deste exercício de 2023.**

LEI DE AUTORIZAÇÃO Nº	DECRETO DE ABERTURA Nº	VALOR (R\$)	ORIGEM DO RECURSO – DOTAÇÃO ANULADA (Classificação Funcional)	ESPÉCIE
3.327/2022	19954/2023	58.734,88	33903900000 / 31909400000	Crédito Suplementar
3.327/2022	20017/2023	610.702,16	31901101000 / 33903000000 / 44905100000 / 31901300000 / 31901600000 / 31909200000 / 31909400000 / 33900800000 / 33903000000 / 33903300000 / 33903600000 / 33909200000 / 31901100000	Crédito Suplementar
	TOTAL	669.437,04		

IV. CONCLUSÃO

De toda análise realizada acima, segundo a matriz de planejamento e a metodologia aplicada, **não se constatou** créditos suplementares desprovidos de respectivos decretos, origem do recurso e/ou autorização legislativa, sendo que o montante dos créditos suplementares realizados até o momento (R\$ 669.437,04 – seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) representam **5,92%** (cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor total orçado para a Câmara de Itapemirim que é de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), ao passo que o artigo 5º, da Lei nº 3.327/2022 (LOA 2023), autoriza abertura de créditos adicionais até o limite estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 3.326/2022), de 80% do valor total orçado.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA
MACHADO:0741405
9707

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MACHADO:07414059707
Dados: 2023.12.30 09:03:09
-03'00'

Rodrigo Silva Machado
Diretor de Controle Interno/Ouvidor
Matrícula nº 1848

(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



ANEXO I

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO: Contabilidade

OBJETIVO: Verificar se houve abertura de créditos suplementar ou adicional sem prévia autorização legislativa, sem indicação dos recursos correspondentes e sem edição de ato normativo (Decreto).

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	2.2.13	Houve abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa?	Abertura de créditos adicionais precedido de Autorização legislativa.	Listagem de Créditos Adicionais, Lei Municipal nº 3.327/2022 (LOA) e Decretos Publicados	Verificar se os créditos adicionais foram precedidos de autorização legislativa.	Abertura de Créditos Adicionais sem autorização legislativa.
Q2	2.2.13	Houve abertura de créditos adicionais sem indicação dos recursos correspondentes?	Abertura de créditos adicionais com indicação dos recursos correspondentes.		Verificar se os créditos adicionais contém indicação da origem dos recursos.	Abertura de Créditos Adicionais sem indicação da origem do recurso.
Q3	2.2.13	Houve abertura de créditos adicionais sem edição de ato normativo (Decreto)?	Abertura de créditos adicionais sem edição de Decreto.		Verificar se para o crédito adicional houve respectivo Decreto.	Abertura de Créditos Adicionais sem Decreto.
Q4	2.2.13	O montante dos créditos adicionais extrapola o percentual limite estabelecido em Lei?	Montante dos créditos adicionais estão no limite estabelecido por Lei.		Verificar se o montante dos créditos adicionais respeitaram o limite estabelecido por Lei.	Abertura de Créditos Adicionais em montante superior ao autorizado por Lei.

